



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 2018.1.16808.1.0 – Vol. I e Outros
CONTRATO Nº. 08/2020-RUSP

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA SAMUEL PADOVAM - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E DEMAIS UNIDADES/ÓRGÃOS VINCULADOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DESINSTALAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-220, neste ato representado por seu Coordenador de Administração, **Prof. Dr. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAMUEL PADOVAM - ME**, CNPJ nº 05.808.628/0001-31 sediada à Rua das Castanheiras, 200 – Galpão 17 – sala 3 – Jardim São Pedro – Hortolândia – SP – CEP 13187-065, representada na forma de seu estatuto social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 08/2020-RUSP, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 20/02/2022.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1 O valor total atualizado do contrato para o período de vigência do ajuste (de 20/02/2022 a 19/02/2023) é de R\$ 61.026,48 (sessenta e um mil vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). – Ref. Jan/2021
- 2.2 A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.19 – Fonte de Recursos: Receita e/ou Tesouro, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2.022 – R\$ 52.720,09

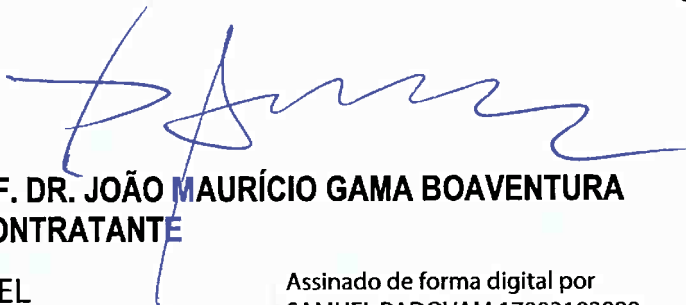
2.023 – R\$ 8.306,39

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 20.02.2022.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022


PROF. DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA
P/ CONTRATANTE

SAMUEL
PADOVAM:17893102888

Assinado de forma digital por
SAMUEL PADOVAM:17893102888
Dados: 2022.02.18 08:50:20 -03'00'

SAMUEL PADOVAM
P/ CONTRATADA